



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.901/18
PROCESSO Nº 548/18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.901/18,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP.**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, Sr. **EVERSON DEMARCHI**, e a empresa **SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, doravante denominada **“CONTRATADA”**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.901/18, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993.”

2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 92.199,84 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total de R\$ 92.199,84 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 184.399,68 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira, do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor do contrato a ser prestado será de R\$ 184.399,68 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)”.

3. As demais cláusulas contidas no contrato nº 8.901, formalizado em 14 de junho de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 10 de junho de 2.020.

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.901/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993.” 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 92.199,84 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total de R\$ 92.199,84 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 184.399,68 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O valor do contrato a ser prestado será de R\$ 184.399,68 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 10 de junho de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caian Alexandre da Silva
Cargo: Encarregado de Manutenção
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Everson Demarchi
Cargo: Secretário Municipal de Economia e Finanças
CPF: 110.662.358-48 RG: 19.197.339-7
Data de Nascimento: 04/06/1.971
Endereço Residencial completo: Rua Alto Acre, nº 20-59, Cep: 17.063-080
E-mail institucional: eversondemarchi@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: eversondemarchi2015@gmail.com
Telefone(s): (14) 3235-1010

PELA CONTRATADA:

Nome: Fábio Lopes de Oliveira
Cargo: Representante Legal
CPF: 215.925.058-99 RG: 29.099.089-0
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: Rua Palomari Bratfisch, nº 1-155, Condomínio Villagio II, Bauru/SP
E-mail institucional: thomas.zuntini@sistelengenharia.com.br
E-mail pessoal: falopes@gmail.com
Telefone(s): (14) 3011-5757

CONTRATANTE

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
eversondemarchi@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP
thomas.zuntini@sistelengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 8.901/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993.” 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 92.199,84 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total de R\$ 92.199,84 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 184.399,68 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O valor do contrato a ser prestado será de R\$ 184.399,68 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)”.

NOME: EVERSON DEMARCHI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG N°: 19.197.339-7

CPF N°: 110.662.358-48

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1.971

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Alto Acre, nº 20-59

CEP: 17.063-080

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 1º andar

TELEFONE: (14) 3235-1010

E-MAIL PROFISSIONAL: eversondemarchi@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: eversondemarchi2015@gmail.com

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: EVERSON DEMARCHI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 1º andar

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1010

E-MAIL: eversondemarchi@bauru.sp.gov.br